



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0460

quinta-feira, 29 de junho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

PORTARIA

PÁGINA 03:

DECRETO

PÁGINA 04:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 06:

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 27 de junho de 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 153, de 28 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares ao servidor:

-NAYARA ELLEN SUDIARIO DA SILVA, 30 dias, sendo 15 dias referente
ao período 2020/2021, ficando 10 dias pagos em pecúnia e 05 dias de descanso a partir de
30/06/2023 a 04/07/2023, e 15 dias referente ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2023
à 19/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 28 de junho de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2869, de 28 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2265/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a construção de sepulturas (gavetas) no cemitério municipal, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
308	15.452.0012.1037.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de junho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0460

quinta-feira, 29 de junho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 115/2023, Licitação nº 045/2023, Edital nº 025/2023, Pregão Presencial nº 023/2023

Abertos os envelopes Propostas e Documentação da empresa credenciada e outrora habilitada, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: SD Comercial Equipamentos Ltda-ME, com o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 28 de junho de 2023. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 381/2023,
LICITAÇÃO Nº 043/2023, EDITAL Nº 024/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
022/2023.**

AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) DE FORMA PARCELADA.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 381/2023, Licitação nº 043/2023, Edital nº 024/2023 e Pregão Presencial (RP) nº 022/2023**, por estar regular e formalmente em ordem para a empresa vencedora do certame, **TRX Gases Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.811.695/0001-88 e Inscrição Estadual nº 124.008.740.115, com sede na Avenida Nelson da Veiga, nº 870, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 15.053-600, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de **R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora.

Guzolândia, 28 de junho de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Guzolândia “Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 27 de junho de 2023

“Dispõe sobre a alteração do art. 148, inciso I e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guzolândia”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guzolândia, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 54, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, art. 17 e 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I e §º do art. 148 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
“I – deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara com antecedência de 5 dias;
.....
.....

§2º A pauta da Sessão será enviada ao Vereador, por meio eletrônico, aplicativo de mensagem ou cópia a ser retirada pelo interessado na Secretaria, até 48h antes da Sessão.

Art.2º Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Guzolândia, 27 de junho de 2023

Messias de Brito Gondim
Ver. Presidente

Edeuvan Macedo Leite
Ver. Vice-Presidente

Sidney Carlos Gonçalves
Ver. 1º Secretário

Clóvis Martins
Ver. 2º Secretário